



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.USUR.019 - Página 1/3	
Título do Documento	MANUSEIO DE CATETER DE HEMODIÁLISE	Emissão: 25/10/2022 Versão: 2	Próxima revisão: 25/10/2024

1. OBJETIVOS

Padronizar o manuseio dos cateteres de hemodiálise em todos os setores de internação do HULW: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Obstetrícia, DIP, UTI, Pulsoterapia, Sala Vermelha.

Desta forma teremos como agilizar os procedimentos de implante dos cateteres, assim como a melhoria dos indicadores relacionados às taxas de obstrução, infecção e qualquer tipo de disfunção.

2. MATERIAL

- Equipamentos de Proteção Individual - EPIs (máscara, capote, luva, óculos de proteção, gorro);
- Material para curativo;
- Material para retirada de cateter.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

3.1 Implante de cateter

Poderá ser na Sala de Hemodiálise e/ou nos demais setores de internação.

NAS SALAS DE HEMODIÁLISE a equipe de enfermagem da sala da nefrologia é responsável pelo preparo do material necessário para implante de cateter conforme o Procedimento de Implante de Cateter de Hemodiálise (**POP.USUR.002**). A equipe de enfermagem da nefrologia também é responsável por auxiliar a equipe médica durante o procedimento.

NAS CLÍNICAS DE INTERNAÇÃO a equipe de enfermagem do setor de internação é responsável pelo preparo do material necessário para implante conforme POP específico da Unidade, e também é responsável por auxiliar a equipe médica durante o procedimento. Insumos de uso exclusivos da nefrologia poderão ser disponibilizados (cateter, capaprotetora para o mesmo etc.)

3.2 Curativo de cateter

Deverá ser realizado **DIARIAMENTE** pela equipe de assistência do setor de origem.

NAS SALAS DE HEMODIÁLISE a equipe de enfermagem da nefrologia é responsável pela realização do curativo do cateter, incluindo o curativo do óstio e a troca do selo de heparina sempre que for realizado hemodiálise. É ainda responsável exclusiva pela troca do selo de heparina do cateter a cada 48 horas, em qualquer unidade de internação, caso o paciente fique neste intervalo em terapia



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.USUR.019 - Página 1/3	
Título do Documento	MANUSEIO DE CATETER DE HEMODIÁLISE	Emissão: 25/10/2022 Versão: 2	Próxima revisão: 25/10/2024

dialítica.

NAS CLÍNICAS DE INTERNAÇÃO A (o) enfermeira (o) do setor de internação é responsável pela realização do curativo do óstio do cateter de diálise a cada 24 horas e sempre que houver necessidade, seja por sangramento, curativo molhado ou outros motivos.

3.3 Retirada de cateter

Deverá ser realizada pela equipe de assistência do setor de origem conforme prescrição médica.

NA SALA DE HEMODIÁLISE a equipe de enfermagem da nefrologia é responsável pela retirada do cateter de diálise, quando houver prescrição médica solicitando a retirada após a realização da hemodiálise.

NOS DEMAIS SETORES DE INTERNAÇÃO a (o) enfermeira (o) do setor de internação é responsável pela retirada do cateter sempre que prescrito pelo médico nefrologista ou pelo médico assistente (posteriormente comunicar a equipe de enfermagem da hemodiálise através do ramal da Clínica Médica A).

3.4 Coleta de hemocultura transcateter

Exclusiva da equipe de enfermagem da nefrologia em todos os setores de internação hospitalar do HULW pois há uma maior manipulação e ainda envolve a troca do selo de heparina do cateter.

4. REFERÊNCIAS

EBSERH. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. **Norma para Elaboração e Controle de Documentos Institucionais**. v.2. Brasília, 2019, 30p.

PAIVA, T.R.S., OLIVEIRA, P.F.A., PEREIRA, L.J., VERAS, R.F.S. **POP.USU.002 – Procedimento Operacional Implante de Cateter de Hemodiálise**. EBSERH/ HULW, 2020.

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1	28/09/2020	Elaboração do procedimento de manuseio de cateter de hemodiálise.
2	25/10/2022	Revisão do procedimento de manuseio de cateter de hemodiálise.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.USUR.019 - Página 1/3	
Título do Documento	MANUSEIO DE CATETER DE HEMODIÁLISE	Emissão: 25/10/2022	Próxima revisão: 25/10/2024
		Versão: 2	

Elaboração Lucas de Jesus Pereira Niellys de Fátima da C. Gonçalves Costa Thalis Regina Silva Paiva Priscila Faria de Albuquerque	Data: 28/09/2020
Revisão Lucas de Jesus Pereira	Data: 25/10/2022
Validação Alecsandro da Rocha Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente	Data: 28/10/2022
Aprovação (Nome, Função, Assinatura)	Data: ____/____/____

CÓPIA CONTROLADA